



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 55/2023

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II MAPA DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DE SOLO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO; E ANEXO III MAPA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO, DA LEI MUNICIPAL Nº 73/2021, QUE ALTEROU DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 51/2015, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Ricardo Radomski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Mamborê, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º.Fica alterado o ANEXO II MAPA DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DE SOLO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO; E ANEXO III MAPA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO, da Lei Municipal nº 73/2021.

Art. 2º.Os anexos II e III da Lei Municipal nº 73/2021 passarão a vigor na forma dos anexos da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 24 de julho de 2023.

RICARDO

RADOMSKI:2111516899

1

Assinado de forma digital por
RICARDO RADOMSKI:21115168991
Dados: 2023.07.24 13:29:17 -03'00'

RICARDO RADOMSKI
Prefeito



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Passamos as mãos da Presidência dessa Conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei de autoria do Executivo, o qual altera o ANEXO II MAPA DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DE SOLO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO; E ANEXO III MAPA DA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO, da Lei Municipal nº 73/2021, que alterou disposições da Lei Municipal Nº 51/2015, que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano.

Salienta-se que as alterações foram aprovadas conforme a Resolução nº 01/2023, do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamborê, publicada no diário oficial do Município, edição nº 708 em data de 26 de junho de 2023.

Posteriormente, em audiência pública realizada aos 18 de julho de 2023, foram também aprovadas as alterações, conforme ata publicada no diário oficial do Município, edição nº 728 em data de 21 de julho de 2023.

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Paço Municipal Nelson Chiminacio, 24 de julho de 2023.

RICARDO

RADOMSKI:21115168991

RICARDO RADOMSKI

Prefeito

Assinado de forma digital por

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Dados: 2023.07.24 13:30:29 -03'00'



Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 708 - Ordinária - SEGUNDA-FEIRA, 26 de junho de 2023
Mamborê - Paraná, 26 de Junho de 2023

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

ATA

ATA 5/2023, de 26/06/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MAMBORÊ





ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MAMBORÊ.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às sete horas e cinquenta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do paço Municipal de Mamborê, localizado na Rua Guadalajara nº645, os representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamborê e demais, Ronaldo Ferreira, Silvana de Pontes Baiser, Thiago Antonio Zanini, Sandra da Silva Nascimento Agostinho, Nelson Euclesio Devite Junior, Juliano Ebersson Germendorf Schroeder, Neuza Carlos Martins, Alvaro Angelo de Lima, Luiza de Jesus Palmeiro, Dr. Maiko Rodrigo Carneiro e Gabriele Miranda Macedo. O presidente, Ronaldo, inicia a reunião agradecendo a presença de todos, e expõe a pauta do dia, em seguida foi lida a ata da reunião do dia 01/12/2022 a qual foi aprovada por unanimidade. Após, o presidente Ronaldo passou a palavra ao Dr. Maiko o qual explanou sobre as 04 demandas por hora existentes, primeiramente foi apresentado os Protocolos nº1482/2023 e nº 1029/2023, que tratam do zoneamento do uso e ocupação do solo urbano. Em relação ao protocolo nº 1482/2023 se refere à solicitação para que os lotes lindeiros a estrada vicinal "caminhos do agronegócio", todos pertencentes ao loteamento Papa João Paulo II sejam incluídos como atividades permitidas de USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CS4 – COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (art. 3º, inciso III, alínea 'd', da Lei Municipal nº 51/2015). Por sua vez, o protocolo nº 1029/2023 busca autorização e liberação do alvará de licença e funcionamento uma vez que foi indeferido o pedido por meio eletrônico, pois de acordo com a lei 73/2021 a atividade não é permitida no local, porém ressaltou-se que nos arredores existem outras empresas do ramo produtivo necessitando assim da alteração de referida lei. Foi então proposta a inclusão das seguintes áreas: a) Av. Interventor Manoel Ribas e seu Prolongamento, entre a Avenida Paulino Ferreira Messias até a estrada vicinal "caminhos do agronegócio"; b) Avenida Paulino Ferreira Messias, entre a Av. Interventor Manoel Ribas, até a ponte do ribeirão Mamborê (ponte de saída a Cascavel). Foi sugerido pelo Sr. Alvaro a inclusão da área de comércio e serviço específico no prolongamento da Avenida Interventor Manoel Ribas (no lado do Loteamento Mamborê), além de outros locais da cidade, sendo que o Sr. Thiago explicou que quando da elaboração do zoneamento do município houve a preocupação de manter as áreas industriais em torno da cidade. Passado a votação houve a aprovação por unanimidade das duas demandas. Na sequência, foram apresentados os Protocolos nº 2198/2021 e nº 2669/2022, que tratam da alteração do perímetro urbano, sendo exposto no telão o mapa com a delimitação do perímetro urbano bem como a área de previsão de expansão do município. Quanto ao protocolo nº 2198/2021, este requer a inclusão do Lote de terras 6-A-1-A, subdivisão do Lote 6-A-1, com área de 68.130,00 metros quadrados, no perímetro urbano da cidade de Mamborê. Após houve a apresentação do Protocolo nº 2669/2022 que requer a revogação da Lei 43/2012 para que o imóvel volte a área rural do município, onde foi elucidado para a plenária que em 2021 houve a elaboração da Lei 73/2021 em que retirava o lote do perímetro urbano para que fosse possível a realização



13



da obra da estrada vicinal "caminhos do agronegócio" onde seria possível a aprovação de custeio pela Caixa Econômica Federal. Após ampla explanação do Dr. Maiko, com questionamentos sanados, aberto para votação pelo presidente ambos os processos foram aprovados por unanimidade. Desta maneira, como não foram levantados maiores questionamentos sobre os assuntos acima citados, sendo que os 04 protocolos a plenária por unanimidade deu parecer favorável, desta forma, passou a sugestão de aumento da linha de previsão de expansão urbana, sendo que a plenária deu parecer favorável, sendo ressaltado a necessidade de crescimento da cidade. Seguindo a reunião com as demais pautas, o presidente então passou a definir o calendário das reuniões do conselho conforme determina o regimento, acordou-se então por unanimidade dos votos, que as reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão realizadas sempre na segunda terça-feira do mês as 07hrs30min ficando as datas pré-definidas para os próximos meses. Colocadas pelo presidente para discussão e votação, sendo que a plenária por unanimidade deu parecer favorável ao calendário de reuniões. Passou-se então a discutir a alteração do regimento interno do conselho, onde explicou-se aos participantes a necessidade das referidas alterações, primeiro a a sugestão da troca do nome para Conselho da Cidade de Mamborê – CCM, segundo a retirada das câmaras temáticas, e a possibilidade de solicitação de pareceres aos conselhos já existentes no município, e a terceira alteração sugerida, foi a realização de reuniões ordinárias trimestrais. Colocadas pelo presidente para discussão e votação, sendo que a plenária por unanimidade deu parecer favorável as alterações do regimento interno e da Lei Municipal 48/2015 que criou o conselho. Após aberta a palavra a todos, a Sra. Sandra Agostinho explicou sobre a necessidade da participação de todos para a revisão do plano diretor, sendo feito o convite para participação da primeira audiência pública de revisão do plano diretor no dia 19/06/2023 as 10hrs00min na Câmara de Vereadores, explicou ainda, que na audiência anterior não houve quórum para sua realização, sendo importante a presença de toda a sociedade para o seguimento da revisão que deve ser entregue ainda este ano de 2023, esclarecendo que devem ser feitas 03 audiências e por isso da urgência. O Sr. Thiago ainda complementou que o plano diretor vigente foi elaborado em 2013 e por isso encontra-se com todos os dados defasados, ainda ressaltou a importância que o plano diretor tem para o município e o quanto o município perde quando não há a participação da população. Sem mais a tratar foi então encerrada a reunião. Eu secretária executiva nomeada pela portaria 182/2023-GP assino e subscrevo esta ata juntamente com presidente, e anexo a relação dos demais presentes.



RONALDO FERREIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante da Sociedade Civil





Silvana de Pontes Baiser

SILVANA DE PONTES BAISER

Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante do Poder Público

De Ciência, e Encaminha-se

Gabriele M. Macedo

GABRIELE MIRANDA MACEDO

Secretária Executiva – Portaria nº 182/2023-GP





Lei Municipal nº 48/2015

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM criado pela Lei Municipal nº 48/2015 e regulamentado pelo seu Regimento Interno, após ampla discussão **EMITE** a referida **RESOLUÇÃO**.

CONSIDERANDO que o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamborê/PR é regido pela Lei Municipal nº 48/2015, e regulamentado pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamborê/PR esteve reunido ordinariamente no dia 13 (treze) de 06 (junho) de 2023 (dois mil e vinte e três) às 7hrs50min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada na Rua Guadalajara, nº 645, centro cívico;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 48/2015 que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamborê, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador tendo por objetivo formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 48/2015, outorga a competência do Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovar qualquer mudança nas Leis de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo Urbano, no Perímetro Urbano e Parcelamento do Solo, e ainda, no Sistema Viário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2023-GP que alterou a Portaria 282/2022-GP, nomeando os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e através dos representantes governamentais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 73/2021 que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Por unanimidade, através desse parecer, **OPINAM** pela realização de audiência pública, e após, com a aprovação, seja elaborado Projeto de Lei de emenda à Lei Municipal nº 73/2021 a ser encaminhado à Câmara Municipal, para:

a) que os lotes lindeiros a estrada vicinal "caminhos do agronegócio", todos pertencentes ao loteamento Papa João Paulo II sejam incluídos como atividades permitidas de **USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CS4 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO** (art. 3º, inciso III, alínea 'd', da Lei Municipal nº 51/2015);





Lei Municipal nº 48/2015

b) que os trechos da Av. Interventor Manoel Ribas e seu Prolongamento, entre a Avenida Paulino Ferreira Messias até a estrada vicinal "caminhos do agronegócio", bem como, da Avenida Paulino Ferreira Messias, entre a Av. Interventor Manoel Ribas, até a ponte do ribeirão Mamborê (ponte de saída a Cascavel) sejam incluídos como atividades permitidas de USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CS4 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (art. 3º, inciso III, alínea 'd', da Lei Municipal nº 51/2015).

Art. 2º. Ficam aprovados os mapas em anexo.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor a partir da presente data, salvo as disposições em contrário, submetidas à autoridade competente.

Mamborê, 26 de junho de 2023.

RONALDO FERREIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante da Sociedade Civil

SILVANA DE PONTES BAISER

Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante do Poder Público

De ciência e publique-se

GABRIELE MIRANDA MACEDO

Secretária Executiva – Portaria nº 182/2023-GP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/06/2023 16:57:43:00-03





RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM criado pela Lei Municipal nº 48/2015 e regulamentado pelo seu Regimento Interno, após ampla discussão **EMITE** a referida **RESOLUÇÃO**.

CONSIDERANDO que o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamboré/PR é regido pela Lei Municipal nº 48/2015, e regulamentado pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamboré/PR esteve reunido ordinariamente no dia 13 (treze) de 06 (junho) de 2023 (dois mil e vinte e três) às 7hrs50min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada na Rua Guadalajara, nº 645, centro cívico;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 48/2015 que criou o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mamboré, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador tendo por objetivo formular e fazer executar as políticas de desenvolvimento econômico, ambiental e rural, atuando nos termos desta Lei e do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 48/2015, outorga a competência do Conselho de Desenvolvimento Municipal para aprovar qualquer mudança nas Leis de Zoneamento Uso e Ocupação do Solo Urbano, no Perímetro Urbano e Parcelamento do Solo, e ainda, no Sistema Viário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 182/2023-GP que alterou a Portaria 282/2022-GP, nomeando os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e através dos representantes governamentais e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 72/2021 que dispõe sobre o perímetro urbano da sede do Município de Mamboré.

RESOLVE:

Art. 1º. Por unanimidade, através desse parecer, **OPINAM** pela realização de audiência pública, e após, com a aprovação, seja elaborado Projeto de Lei de emenda à Lei Municipal nº 72/2021 a ser encaminhado à Câmara Municipal, para:

- a) alteração da linha de perímetro urbano existente;
- b) alteração da linha de perímetro de previsão de expansão urbana;





c) revogação da Lei Municipal nº 43/2012.

Art. 2º. Ficam aprovados os mapas em anexo.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor a partir da presente data, salvo as disposições em contrário, submetidas à autoridade competente.

Mamborê, 26 de junho de 2023.

RONALDO FERREIRA

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante da Sociedade Civil

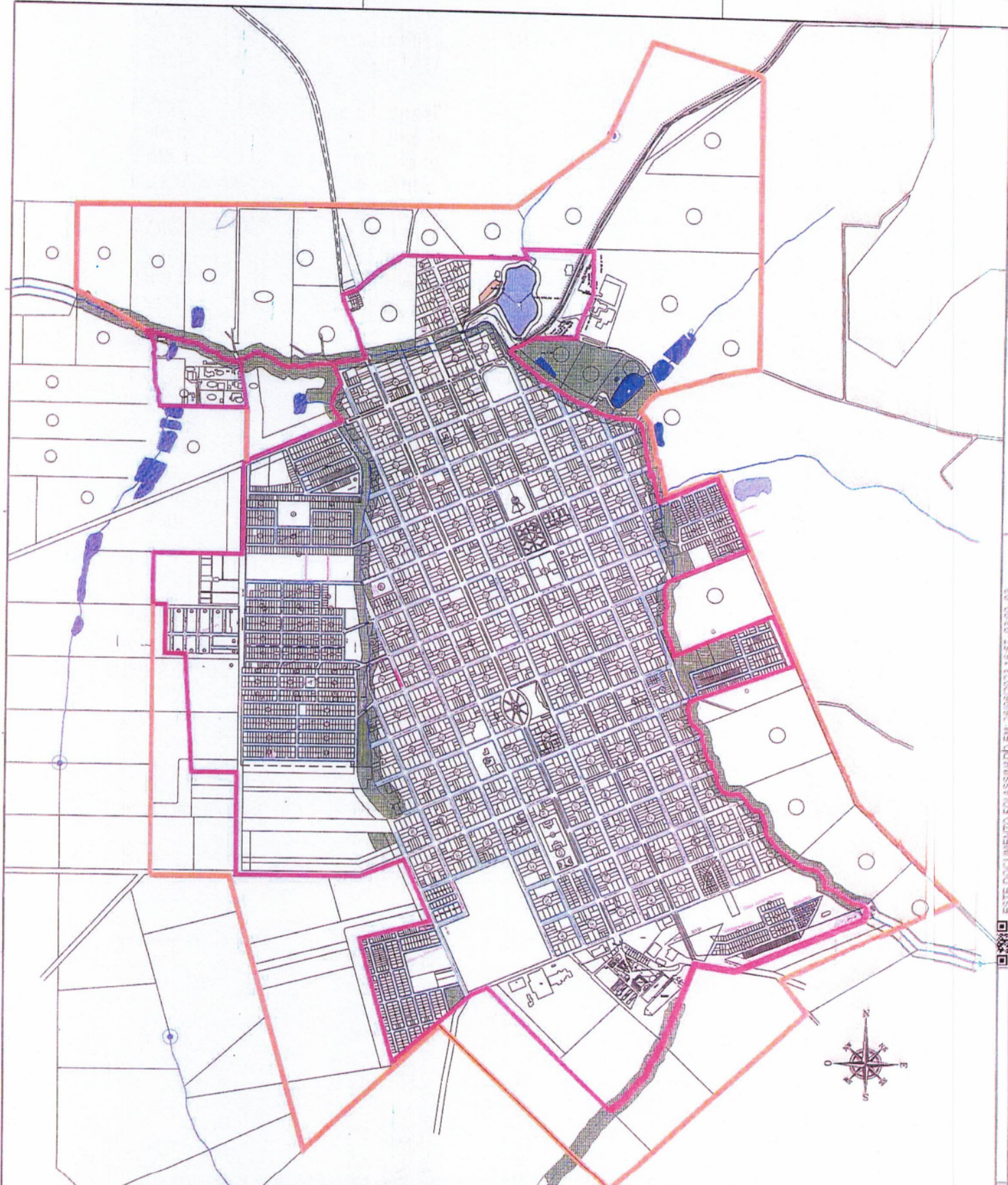
SILVANA DE PONTES BAISER

Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante do Poder Público

De ciência e publique-se

GABRIELE MIRANDA MACEDO

Secretária Executiva – Portaria nº 182/2023-GP



LEGENDA:
■ LINHA DE PERIMETRO URBANO EXISTENTE
■ LINHA DE PERIMETRO PREVISÃO EXPANSÃO URBANA





Diário Oficial Eletrônico de Mamborê

Edição Nº 728 - Suplementar - SEXTA-FEIRA, 21 de julho de 2023
Mamborê - Paraná, 21 de Julho de 2023

CONFORME LEI Nº 23/2020, DE 08/04/2020

MUNICÍPIO DE MAMBORE

ATA

ATA 6/2023, de 21/07/2023

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO DA CIDADE DE MAMBORE





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalupe, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSELHO DA CIDADE DE MAMBORÊ.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do paço Municipal de Mamborê, localizado na Rua Guadalupe nº645, a qual ainda foi transmitida ao vivo pelo canal do Município através do link: <https://fb.watch/IWcCoUu4AV/?mibextid=cr9u03>, compareceram a Audiência Pública os representantes do Conselho da Cidade de Mamborê Ronaldo Ferreira, Thiago Antonio Zanini, Sandra da Silva Nascimento Agostinho, Nelson Euclesio Devite Junior, Luiza de Jesus Palmeiro, Edilson Lima Glovienka, Julio Cezar de Oliveira Campos, Dr. Maiko Rodrigo Carneiro e Gabriele Miranda Macedo e ainda, os Vereadores Dorneles A. Cavali Junior, Maria Thereza P. Murbak, Jorge Ricciardi e demais presentes Leila Daiane Pelosi da Silva e Renan C. Sabaqueciz. O presidente, Ronaldo, inicia a reunião agradecendo a presença de todos, e expõe a pauta do dia, em seguida foi lida o edital de Convocação pela Sra Gabriele. Após, o presidente Ronaldo passou a palavra ao Dr. Maiko o qual explanou sobre as 04 demandas existentes, primeiramente foi apresentado os Protocolos nº 1482/2023 e nº 1029/2023, que tratam do zoneamento do uso e ocupação do solo urbano. Em relação ao protocolo nº 1482/2023 se refere à solicitação para que os lotes lindeiros a estrada vicinal "caminhos do agronegócio", todos pertencentes ao loteamento Papa João Paulo II sejam incluídos como atividades permitidas de USO COMERCIAL E DE SERVIÇOS – CS4 - COMÉRCIO E SERVIÇO ESPECÍFICO (art. 3º, inciso III, alínea 'd', da Lei Municipal nº 51/2015). Por sua vez, o protocolo nº 1029/2023 busca autorização e liberação do alvará de licença e funcionamento uma vez que foi indeferido o pedido por meio eletrônico, pois de acordo com a lei 73/2021 a atividade não é permitida no local, porém ressaltou-se que nos arredores existem outras empresas do ramo produtivo necessitando assim da alteração de referida lei. Foi então proposta a inclusão das seguintes áreas: a) Av. Interventor Manoel Ribas e seu Prolongamento, entre a Avenida Paulino Ferreira Messias até a estrada vicinal "caminhos do agronegócio"; b) Avenida Paulino Ferreira Messias, entre a Av. Interventor Manoel Ribas, até a ponte do ribeirão Mamborê (ponte de saída a Cascavel). Na sequência, foram apresentados os Protocolos nº 2198/2021 e nº 2669/2022, que tratam da alteração do perímetro urbano, sendo exposto no telão o mapa com a delimitação do perímetro urbano bem como a área de previsão de expansão do município. Quanto ao protocolo nº 2198/2021, este requer a inclusão do Lote de terras 6-A-1-A, subdivisão do Lote 6-A-1, com área de 68.130,00 metros quadrados, no perímetro urbano da cidade de Mamborê. Após houve a apresentação do Protocolo nº 2669/2022 que requer a revogação da Lei 43/2012 para que o imóvel volte a área rural do município, onde foi elucidado para a plenária que em 2021 houve a elaboração da Lei 73/2021 em que retirava o lote do perímetro urbano para que fosse possível a realização da obra da

www.mambore.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/07/2023 ÀS 16:39:43.00 -03
Pela Prefeitura Municipal de Mamborê, Paraná, Brasil





MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone [44] 3568-8000 - Fax [44] 3568-1149
Fax compras [44] 3568-2222 - Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

estrada vicinal "caminhos do agronegócio" onde seria possível a aprovação de custeio pela Caixa Econômica Federal. Após ampla explanação do Dr. Maiko, com questionamentos sanados, aberto para votação pelo presidente ambos os processos foram aprovados por unanimidade. Desta maneira, como não foram levantados maiores questionamentos sobre os assuntos acima citados, sendo que os 04 protocolos a plenária por unanimidade deu parecer favorável. Sem mais a tratar foi então encerrada a audiência. Eu, Gabriele Miranda Macedo secretária executiva nomeada pela portaria 182/2023-GP assino e subscrevo esta ata juntamente com presidente, e anexo a relação dos demais presentes.


RONALDO FERREIRA

*Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal
Representante da Sociedade Civil*

De Ciência, e Encaminha-se


GABRIELE MIRANDA MACEDO
Secretária Executiva – Portaria nº 182/2023-GP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 21/07/2023 16:38:03-03



LISTA DE PRESEÇA 18/07/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAUTA:

1. Alteração na Lei Municipal nº 73/2021, que alterou disposições da Lei Municipal nº 51/2015, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
2. Alteração na Lei Municipal nº 72/2021, que alterou disposições da Lei Municipal nº 49/2015, que dispõe sobre o Perímetro Urbano.

Nome do participante	Entidade	Telefone	Entidade	Assinatura
EDILSON LIPNE GLOVIENTKA		999490781	SISMMAM	
NEILA TAIANE PELosi da SILVA		999150501	Prof. Municipal	
SANDRA S. N. AGOSTINHO		997141915	Prof. Municipal	
Renan C. Schlegel		94872.0878	Imprensa	
DORMELES A. CAVALI JUNIOR		99949-3355	PODER LEGISLAT	
JULIO CÍZAN DE OLIVEIRA CAMPOS		9.9866-2785	NOTARY CLUB	
Maria Theresia P. Marbach		999583744	Câmara	
JORGE BICCIARDI		999660523	VEREADOR	
Nelson Denton		999495457	Prof. Municipal	
Luiza de Jesus Calmeiro		998664719	AAMEC	



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 31450/2023

Requerente: RICARDO RADOMSKI

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 55/2023

Data de Abertura: 24/07/2023 14:14

Ementa: Altera o anexo II mapa de zoneamento uso e ocupação do solo urbano da sede do município e anexo III mapa da zona de expansão urbana da sede do município, da lei municipal nr.73/20121 que alterou disposições da Lei Municipal 51/2015 que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo